



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

DECRETO Nº 0203/2010, de 01 de DEZEMBRO de 2010

Abre Credito ESPECIAL
para o fim que específica e
da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO,
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela
Lei N. 02852010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Credito ESPECIAL no valor de R\$
15.858,20 (QUINZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS**
*****), para atender às despesas
com abertura de novas Rubricas Orçamentárias, conforme classificação abaixo:

2.02.09-FUNDO DE SAÚDE	
10.301.0008.2023-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.01-PESSOAL CIVIL	
3.1.00.00.00-Transferências de recursos do SUS.....	2.673,20
TOTAL.....	2.673,20
2.02.10-FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08.243.0003.2053-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.01-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.1.00.00.00-Programas.....	1.609,00
08.243.0014.2033-PROGRAMA PETI	
3.1.90.04.01-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	940,00
4.1.00.00.00-Programas.....	1.530,00
3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO	
4.1.00.00.00-Programas.....	3.000,00
3.3.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	243,00
08.244.0022.2052-MANUTENÇÃO DO PAIF	
3.1.90.04.01-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4.1.00.00.00-Programas.....	2.250,00
3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO	
4.1.00.00.00-Programas.....	448,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

3.3.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	1.000,00
4.1.00.00.00-Programas.....	1.000,00
08.244.0022.2064-MANUTENÇÃO DO POGRAMA IGD E OUTRO	
3.1.90.04.01-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4.1.00.00.00-Programas.....	510,00
3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO	
4.1.00.00.00-Programas.....	655,00
TOTAL.....	13.185,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	15.858,20

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contara o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.02.05-SEC. INFRA EST. URB. RURAL	
15.544.0019.1076-CONSTRUÇÃO DE AÇUDE PÚBLICO NO SÍTIO PEREIRO BRANCO	
4.4.90.51.01-OBRAS E INSTALAÇÕES	
5.3.00.00.00-Convênio de Capital.....	15.683,20
TOTAL.....	15.683,20
2.02.07-SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTE	
12.365.0007.2021-MANUTENÇÃO DAS CRECHES	
3.1.90.11.01-PESSOAL CIVIL	
2.1.01.00.00-FUNDEB - 60%.....	175,00
TOTAL.....	175,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	15.858,20

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

SÃO FRANCISCO, 01 de DEZEMBRO de 2010


JOSE ROFRANTS LOPES CASIMIRO
- Prefeito Constitucional -